

d) à defesa do consumidor e seus direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, inclusive no âmbito criminal, e demais direitos civis não incluídos nas atribuições dos demais Promotores de Justiça de Parauapebas;

II - o 4º Promotor de Justiça, com atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais relativas:

a) à educação, saúde, e aos demais direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos assegurados nas Constituições Federal e Estadual não relacionados à segurança pública, em defesa das pessoas não atendidas pelas demais Promotorias de Justiça, inclusive no âmbito criminal, podendo atuar de forma autônoma ou conjuntamente com outras Promotorias de Justiça;

b) a mandados de segurança, ação popular, mandado de injunção, "habeas-data", e às ações civis, inclusive cautelares, intentadas pela Fazenda Pública, ou contra esta intentadas, quando exigida a intervenção obrigatória do Ministério Público; e

c) à defesa da probidade administrativa, inclusive no âmbito criminal, podendo atuar de forma autônoma ou conjuntamente com outras Promotorias de Justiça; e

III - o 5º Promotor de Justiça, com atribuições nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais relativos:

a) à garantia dos direitos individuais indisponíveis, difusos ou coletivos da criança e do adolescente, conforme Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, dos idosos, órfãos, interditos, incapazes e pessoas sob o amparo da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, inclusive de natureza penal, quando a conduta criminosa vise especificamente a criança, o adolescente, o órfão, o interdito e o incapaz, prevalecendo-se da condição hipossuficiente de tais vítimas; e

b) ao meio ambiente, ao patrimônio natural e cultural, à defesa dos direitos e interesses das comunidades indígenas, e à habitação e urbanismo, em defesa do adequado ordenamento e planejamento urbano, visando garantir o estrito cumprimento da legislação urbanística, assegurando a função social da cidade e a qualidade de vida no meio urbano.

Seção III

Das Atribuições Comuns

Art. 7º Os Promotores de Justiça de Parauapebas atuarão perante o Juizado Especial Criminal em escala de revezamento, elaborada pelo Coordenador.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º O Procurador-Geral de Justiça designará, em caráter especial, Promotores de Justiça para, sem prejuízo das respectivas atribuições, exercer as funções do Ministério Público perante o Projeto "Ministério Público e a Comunidade" ou quaisquer outros de natureza especial ou eventual.

Art. 9º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça firmam-se pela distribuição prévia e obrigatória de cada feito, observada a ordem cronológica de sua entrada no Ministério Público.

Art. 10. Os Promotores de Justiça de Parauapebas poderão estabelecer, de comum acordo, normas internas para melhor distribuição de outros serviços e do atendimento ao público, respeitados os atos normativos da Administração Superior do Ministério Público.

Art. 11. O Promotor de Justiça em gozo de férias, licença ou que, por qualquer outro motivo, encontrar-se afastado do cargo ou da carreira, e ainda por motivo de falta, suspeição ou impedimento, será substituído automaticamente pelos demais Promotores de Justiça, observada a ordem de numeração dos cargos, cabendo ao primeiro substituir o último.

Parágrafo único. Incumbe ao Promotor de Justiça impossibilitado de comparecer à audiência ou ato judicial para o qual tenha sido regularmente intimado comunicar o fato ao respectivo substituto, Coordenador ou outro membro da Promotoria de Justiça na qual estiver atuando, para fins de substituição.

Art. 12. No caso de excessivo acúmulo de serviço em determinado cargo de Promotor de Justiça, o Procurador-Geral de Justiça, a requerimento do interessado, poderá designar outros Promotores de Justiça da mesma ou de outra entrância para, em regime de mutirão e prazo certo, sob a supervisão do órgão correcional, normalizar o serviço.

Art. 13. Compete ao Coordenador, além de outras atribuições previstas nesta Resolução ou em ato da Administração Superior do Ministério Público:

I - comunicar ao Procurador-Geral de Justiça, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei Estadual nº 6.440, de 14 de janeiro de 2002, a cumulação de cargos ou funções por membro do Ministério Público; e

II - providenciar a substituição eventual de Promotor de Justiça que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de comparecer à audiência ou ato judicial para o qual tiver sido regularmente intimado.

Art. 14. Os estagiários dos Promotores de Justiça substituídos permanecerão em atividade, à disposição e sob a supervisão dos substitutos, salvo em caso de férias, licença ou afastamento regulamentar dos próprios estagiários.

Art. 15. A Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional e a Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa viabilizarão, por intermédio dos Departamentos de Atividades Judiciais e de Informática, a readequação do sistema eletrônico de registro e distribuição dos feitos nas Promotorias de Justiça de Parauapebas.

Art. 16. Ficam revogados os arts. 2º a 15 da Resolução nº 028/2011-CPJ, de 15 de setembro de 2011.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 9 de fevereiro de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Procurador-Geral do Ministério Público

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procurador de Justiça

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Procurador de Justiça

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA
Procuradora de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Procurador de Justiça

ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
Procuradora de Justiça

MÁRIO NONATO FALANGOLA
Procurador de Justiça

EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS
Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
Procuradora de Justiça

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA
Procuradora de Justiça

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Procuradora de Justiça

MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
Procuradora de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS
Procuradora de Justiça

MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Procurador de Justiça

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Procuradora de Justiça

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 343488

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes dos anexos deste edital, classificados e aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juruti – Edital nº 001/2010, conforme resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 15 de dezembro de 2010, destinado ao preenchimento de vagas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e da Administração em Geral (Infraestrutura, Assistência Social, Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, Integração Comunitária, Produção e, Governo), a comparecerem a sede da Prefeitura Municipal de Juruti, na Secretaria de Administração, situada na Avenida Marechal Rondon, s/nº – bairro Bom Pastor, Juruti-Pá, CEP 68170-000, no Horário das 8h e 30min às 14 horas, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar assuntos relacionados à NOMEAÇÃO e POSSE, comprovando os requisitos básicos para investidura no cargo, constantes do item 2 do Edital nº.001/2010.

Notadamente para confirmação dos nomes e cargos, os candidatos convocados devem apresentar os documentos originais abaixo arrolados:

01 – Cédula de Identidade;

02 – Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

03 – Certidão de Antecedentes Criminais (Justiças Comum e Federal).

No comparecimento, o candidato receberá a relação completa de documentos para providenciar, no prazo acima estipulado (cópias devidamente autenticadas em Cartório).

Será desistente o candidato que não se apresentar na forma, prazo e local estabelecidos neste Edital e, a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura acarretará eliminação do candidato do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das

sanções legais cabíveis nos termos do Edital. Havendo a vacância nos cargos deste Edital, e persistindo a necessidade, poderá a Administração Pública convocar o candidato subsequente para ocupação imediata do cargo.

Juruti (Pará), 16 de Fevereiro de 2012.

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA

Prefeito Municipal de Juruti

ANEXO I

CONVOCADOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROF. ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)

GEOGRAFIA: 1–NILCEIA DOS SANTOS FURTADO(2º).

PROF. ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)

INGLÊS: 1–ADEILSON LIMA DA SILVA–(RECLASSIFICAÇÃO)

(2º); 2–ELCIVANA DE OLIVEIRA BARRETO(3º); 3–JOSIELEN

MAIA DOS ANJOS(4º).

PROF. ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)

MATEMÁTICA: 1–ADENILSON DE SOUSA BARROSO(5º); 2-

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOARES (6º).

PROF. ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)

PORTUGUÊS: 1– ROSICLEIA PEREIRA DE SOUSA (10º); 2-

ANACLETE SOUSA DA SILVA (11º).

PROF. PEDAGOGO: 1– TANIA TEREZA MOREIRA PEREIRA(14º);

2- ESTER GUIMARAES TAVARES PIRES(15º); 3- DEA GLEISE

CAMPOS CASTRO(16º); 4- ALICE MARIA PEREIRA DA

SILVA(17º); 5- GIRLANE MARIANA CANTO SALGADO(18º); 6-

KELLY SIMONE PEREIRA DE SOUSA(19º); 7- ANAELSON DE

SOUZA FREITAS(20º).

PROF. MAGISTÉRIO – ANOS INICIAIS ENSINO

FUNDAMENTAL: 1– SIRLEI ADRIANE DOS SANTOS BAIMA

ELISIÁRIO(7º); 2- ANDREIA GOMES PINHEIRO(8º); 3-

FABIO GUIMARAES BATISTA(9º); 4- SANDRA MAISA VIANA

PEREIRA(10º).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 1– JOAQUIM DE SOUSA

ANDRADE(24º); 2- LUCIANO DA SILVA LEITAO(25º); 3-

KEZIA RUTH DE SOUSA COSTA(26º); 4- CAMILA OLIVEIRA

DE SOUSA(27º); 5- VERIDIANO BRELAZ SAMPAIO(28º);

6-PAULO GUIMARAES BARRETO(29); 7- DENNIS DA SILVA

RODRIGUES(30º); 8- SARA MILENA GOMES CUNHA(37º); 9-

FRAGEILSON BENTES DE LIRA(38º) 10– DAYANE CHRISTINY

CHAVES SILVA(41º); 11- JAIRO JOSE GOMES FIGUEIREDO(42º).

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO: 1– ADEMIR PINHEIRO DO

AMARAL(24º).

VIGIA: 1– OTAVIO COIMBRA DE SOUSA(33º); 2- HELISSON

RENNER DOS SANTOS GOMES(34º); 3- ELIVALDO DE SOUZA

PAIVA JUNIOR(35º); 4- SALOMAO BARBOSA BATISTA(36º);

5- LUCAS MELO DOS SANTOS(37º); 6- ADELSON COSTA DA

SILVA(38º); 7- JUVENAL DIMAS DE SOUZA MOTA(39º).

ÁREA I – SÃO PAULO:

PROF. ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)

BIOLOGIA: 1–JEAN MICHEL COSTA DE SOUZA(3º).

PROF. ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º)

HISTÓRIA: 1–NEI ALEXANDRE DA SILVA QUEIROZ (2º).

PROF. MAGISTÉRIO – ANOS INICIAIS ENSINO

FUNDAMENTAL: 1– EIDELANE SOUSA DA SILVA(12º); 2-

JOSENILDA ANDRADE DE LIMA(13º); 3- JOSE ALEX DE JESUS

FIGUEIREDO(14º); 4- LIDIANE FERREIRA(15º); 5- ANDREA

PATRICIA CORREA PIMENTEL(16º).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 1– EDELSON DOS REIS

VIEIRA–(RECLASSIFICAÇÃO)(3º). 2- CRISTIANO PEREIRA

PIMENTEL(5º).

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS: 1– PAULO DA SILVA

FARIAS(6º).

MERENDEIRA: 1– IVANILZA BATISTA DE MELO(4º).

ÁREA II – JURUTI MIRI:

PROF. MAGISTÉRIO – ANOS INICIAIS ENSINO

FUNDAMENTAL: 1–ADRIA MARIA FERREIRA LEITE(7º); 2-

ROSANGELA BARBOSA MELO(8º).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 1– ELIANE PEREIRA

BASTOS(3º).

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS: 1– GILVANE DOS ANJOS

SANTOS(1º); 2- IRACEMA DE SOUSA SOARES(2º); 3- GILCIANE

SANTAREM DE SOUZA(3º).

ÁREA III – INGRÁCIA:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 1– MESSIAS NATIVIDADE

GOMES(1º).

MERENDEIRA: 1– IRAINHA NATIVIDADE XAVIER (6º); 2-

JOCINEI SOARES DE SOUZA (7º).

ÁREA IV – JURUTI VELHO:

PROF. MAGISTÉRIO – ANOS INICIAIS ENSINO

FUNDAMENTAL: 1– EMANUEL RAISSON ALMEIDA DA

SILVA(19º); 2- IDEL DE ALFAIA MATOS(20º); 3- IRISNEI

BATISTA DE SOUZA(21º); 4- PAULO VINICIUS PEREIRA

DE SOUSA(22º); 5- FRANCINEY MAIA TRINDADE(23º); 6- MARIA

ERECE DE SOUZA LIMA(24º); 7- TOMAZ RODRIGUES NETO(25º);

8- IVANIZE GOMES DE SOUZA(26º).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 1– MARINELLE ALMEIDA

DA SILVA(10º); 2- ARINELES DE JESUS SIQUEIRA(11º); 3- JAIR

XAVIER GUERREIRO(12º).